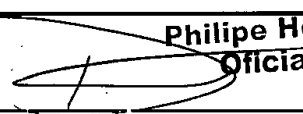
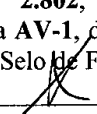


|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>REGISTRO GERAL</b><br><b>LIVRO N.º 2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | MATRÍCULA N.º <b>5.332</b> Ficha <b>01F</b><br>RECIFE, <b>12 de julho de 2022</b>                                             |
| Distrito <b>Recife</b><br>Município <b>Recife</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | Cadastro Municipal <b>6.1845.440.02.0295.0008.9</b>                                                                           |
| Localização <b>Boa Viagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | <br><b>Philippe Hoory</b><br><b>Oficial</b> |
| <p><b>IMÓVEL:</b> Apartamento nº 102 (cento e dois), localizado no 1º pavimento do bloco 02, do CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA DAS PRAIAS, situado na Avenida Vinte de Janeiro, nº 1.080, bairro de Boa Viagem, nesta cidade, com área útil de <b>72,48m²</b>, área de pilotis para guarda de carros e hall de <b>25,155m²</b>, área comum de hall e escada de <b>2,985m²</b>, área de construção de <b>100,62m²</b> e uma fração ideal equivalente a <b>0,018519</b> do lote de <b>terreno próprio</b> onde assenta dito conjunto, caracterizado como lote nº 4-A, da quadra XXVIII, do Loteamento Bairro Americano, resultante do remembramento dos lotes 04, 05, 06, 40, 41 e 42 da mesma quadra e loteamento, confrontando-se o conjunto pela <b>frente</b>, com a Avenida 20 de Janeiro, <b>fundos</b> com a Avenida Sul; <b>lado direito</b> com os lotes 38 e 07, da mesma quadra e loteamento, <b>lado esquerdo</b> com o prédio 1103 da Avenida 20 de Janeiro e ainda com o lote nº 03, da mesma quadra com frente para o prolongamento da Avenida Sul.</p> <p><b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> 6.1845.440.02.0295.0008-9, sequencial nº 6.68575.7.</p> <p><b>PROPRIETÁRIA:</b> FABIANA SCHREINER DE ANDRADE, brasileira, solteira, operadora de câmera, portadora da Cédula de Identidade nº 1056356023-SSP/RS, inscrita no CPF nº 785.230.010-34, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Jequitinhonha, nº 1280, apartamento 102, Boa Viagem nesta cidade.</p> <p><b>REGISTRO ANTERIOR:</b> - Livro 2, matrícula nº <b>112.565, R-3</b>, datada de 13/11/2014, no 1º Registro de Imóveis do Recife/PE. Convenção de Condomínio registrada no Livro 3-H, às folhas 120, sob o nº <b>2.802</b>, datada de 09/01/1989 e sua retificação, na <b>AV-1</b>, datada de 21/08/1996, no 1º Registro de Imóveis do Recife/PE. Imóvel pertencente à Circunscrição Imobiliária deste 5º Registro de Imóveis, desde 05/12/2017.  Philippe Hoory. Oficial de Registro.</p> <p><b>AV-1/5332 - Protocolo nº 12.200 14/06/2022</b><br/><b>COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO</b> - Procede-se, nesta data, à presente averbação para constar que a Convenção de Condomínio, do empreendimento denominado <b>CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA DAS PRAIAS</b>, acha-se registrada no Livro 3-H, às folhas 120, sob o nº <b>2.802</b>, datada de 09/01/1989, e sua retificação, na <b>AV-1</b>, datada de 21/08/1996 e comunicada na <b>AV-1</b>, da matrícula nº <b>112.565</b>, datada de 13/11/2014, todas do 1º Registro de Imóveis do Recife/PE. Selo de Fiscalização nº 202207.0159442.ZDX04202201.01979. Dou Fé. Recife/PE, 12 de julho de 2022.  Philippe Hoory. Oficial de Registro.</p> <p><b>AV-2/5332 - Protocolo nº 12.200 14/06/2022</b><br/><b>COMUNICAÇÃO DE ÔNUS (PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA)</b> - Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei nº 6.015/73, é lavrada a presente averbação para constar que, conforme <b>R-4</b>, da matrícula nº <b>112.565</b>, datada de 13/11/2014, do 1º Registro de Imóveis do Recife/PE, sobre o imóvel matriculado foi constituída <b>PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF</b>, nos seguintes termos: <i>"PELO contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0689129-2, firmado em 29 de agosto de 2014, FABIANA SCHREINER DE ANDRADE, acima qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, alienou fiduciariamente o imóvel que alude a matrícula supra, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, legalmente representada, em garantia do financiamento concedido no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), e que será amortizado no prazo de 420 meses, através de prestações mensais e consecutivas de: Taxa de Juros de Balcão de R\$ 1.833,99, que acrescido dos encargos importa em R\$ 1.919,59 e Taxa de Juros</i></p> |  |                                                                                                                               |

Continua no verso.



MATRÍCULA Nº 5.332 Ficha 01V

RECIFE, 12 de julho de 2022

**REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 2**

Reduzida de R\$ 1.775,75, que acrescido dos encargos, importa em R\$ 1.861,35, vencendo-se a 1ª prestação em 29/09/2014, à taxa anual de juros nominal e efetiva de balcão de 8,7873% e 9,1500%, e à taxa anual de Juros nominal e efetiva reduzida de 8,4175% e 8,7500%, respectivamente, amortizadas pelo Sistema de Amortização SAC e reajustadas de acordo com o item 4 do instrumento que ora se registra, constando ainda do referido instrumento que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para expedição da intimação, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de R\$ 215.000,00, constando as demais cláusulas e condições no citado instrumento." Selo de Fiscalização nº 202207.0159442.UTG04202201.01980. Dou Fé. Recife/PE, 12 de julho de 2022.  Philipe Hoory. Oficial de Registro.

**AV-3/5332 - Protocolo nº 12.200 14/06/2022**

**COMUNICAÇÃO DE ÔNUS (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL E CARTULAR)** - Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei nº 6.015/73, é lavrada a presente averbação para constar que, conforme AV-5, da matrícula nº 112.565, datada de 13/11/2014, do 1º Registro de Imóveis do Recife/PE, sobre o imóvel matriculado foi constituída **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos seguintes termos "POR, Instrumento datado em 29/08/2014, com fulcro no Art. 18 da Lei 10.931/04, a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualifica e legalmente representada, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.444.0689129-2, Serie 0814, representando a totalidade do crédito no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), garantido pela propriedade fiduciária registrada sob o nº 4 desta matrícula." Selo de Fiscalização nº 202207.0159442.WUH04202201.01981. Dou Fé. Recife/PE, 12 de julho de 2022.  Philipe Hoory. Oficial de Registro.

**AV-4/5332 - Protocolo nº 12.200 14/06/2022**

**SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO** - Pelo Ofício nº 267331/2022-CESAV/BU, datado de 29/04/2022, é lavrada a presente averbação para constar que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, **SOLICITOU O PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO** do devedora fiduciante: **FABIANA SCHREINER DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade nº 1056356023-SSP/RS, inscrita no CPF nº 785.230.010-34, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 1.444.0689129-2, constante no R-4, da matrícula nº 112.565, datada de 13/11/2014, do 1º Registro de Imóveis do Recife/PE, e AV-2 retro, nos termos do artigo 26, §1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Selo de Fiscalização nº 202207.0159442.GYW04202201.01982. Dou Fé. Recife/PE, 12 de julho de 2022.  Philipe Hoory. Oficial de Registro.

**AV-5/5332 - Protocolo nº 12.200 14/06/2022**

**CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO** - Procede-se, nesta data, de conformidade com o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97 e com o artigo 1.091, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, é lavrada a presente averbação para constar **O CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO** decorrente do transcurso de prazo para consolidação, da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, fica portanto, cancelada a AV-4 retro e encerrado o procedimento de intimação respectivo. Selo de Fiscalização nº 202303.0159442.LVJ11202201.01229. Dou Fé. Recife/PE 02 de março de 2023.  Philipe Hoory. Oficial de Registro.

**AV-6/5332 - Protocolo nº 15.217 03/05/2023**

**SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO** - Pelo Ofício nº 366500/2023, enviado através da plataforma "E-intimação", datado de 24/04/2023, é lavrada a presente averbação para constar que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, **SOLICITOU O**

Continua na ficha 02

**5º Registro de Imóveis - Recife - PE**Matrícula Nº 5.332  
Ficha 01VConsulte a autenticidade do selo no site: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96 - 2º Andar - Sala 202 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP 50.020-350 - Tel.: (81) 3031-0991

[www.5rirecife.com.br](http://www.5rirecife.com.br) - [cartorio@5rirecife.com.br](mailto:cartorio@5rirecife.com.br)

# 5º Registro de Imóveis - Recife - PE

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS 15.944-2

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º 5.332

Ficha: 02F Frente

**PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **FABIANA SCHREINER DE ANDRADE**, inscrita no CPF nº 785.230.010-34, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 144440689129-2, constante no R-4, da matrícula nº 112.565, datada de 13/11/2014, do 1º Registro de Imóveis do Recife/PE, AV-2 retro, nos termos do artigo 26, §1º, da Lei Federal. Selo de Fiscalização nº 202305.0159442.ORT12202201.00639. Dou Fé. Recife/PE, 04 de maio de 2023.  Philippe Hoory. Oficial de Registro.

**AV-7/5332 - Protocolo nº 15.217 03/05/2023**

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Pelo Ofício nº 366500/2023, datado de 19/06/2023, firmado em Bauru/SP, subscrito pela credora fiduciária adiante qualificada, instruído com a prova da notificação (constituição em mora) da devedora fiduciante **FABIANA SHREINER DE ANDRADE**, inscrita no CPF nº 785.230.010-34, e do comprovante do Recolhimento do ITBI, certidão de quitação, processo nº 15.324626.23, é lavrada a presente averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO** da plena propriedade do **IMÓVEL MATRICULADO**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF. Em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1997, a credora fiduciária adquirente, deverá promover a averbação dos autos de leilão público negativo, a fim de configurar no álbum imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. Selo de Fiscalização nº 202307.0159442.SRL05202301.00182. Dou Fé. Recife/PE, 17 de julho de 2023.  Philippe Hoory. Oficial de Registro.

**CERTIFICO** que a presente certidão foi expedida a requerimento da parte interessada conforme protocolo nº 14.737, e extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31.12.1973, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada **que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data**. O referido é verdade. Dou fé. Emolumentos: R\$ 38,33, TSNR: R\$ 8,52, FERM R\$ 0,43, FUNSEG R\$ 0,85, FERC: R\$ 4,26, ISS R\$ 2,13 **Total R\$ 54,52**. Leis nºs 11.404/96 e 12.978/05). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0159442.RBK05202301.01548**. Recife, 19 de julho de 2023. O Oficial, Escrevente subscrevo e assino. Silvanira Melo dos Santos-Substituta do Oficial de Registro.

Consulte a autenticidade do selo no site: [www.tpe.jus.br/selodigital](http://www.tpe.jus.br/selodigital)  
Rua Antônio Lumaek do Monte, nº 96 - 2º Andar - Sala 202 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP 51.020-350 - Tel.: (81) 3031-0999  
[www.5trecefe.com.br](http://www.5trecefe.com.br) - [cartorio@5trecefe.com.br](mailto:cartorio@5trecefe.com.br)

